

INTERESSADO: CENTRO PROFISSIONAL ESPECIAL – RECIFE – PE
ASSUNTO: REcredENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA
PROCESSO Nº 137/2014 *Publicado no DOE de 10/10/2015 pela Portaria SEE nº
4019/2015, de 09/10/2015*
PARECER CEE/PE Nº 109/2015-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 28/09/2015*

I – RELATÓRIO:

A direção do Centro Profissional Especial Ltda – ME, mantenedor do Centro Profissional Especial, CNPJ nº 10.609.910/0002-00, encaminha à presidência deste Conselho Ofício nº 26/2014, solicitando Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com sede na Rua do Riachuelo, 699, Boa Vista, Recife, CEP: 50050-400.

Encontram-se apensos ao processo os seguintes documentos:

- Cópia do instrumento particular de alteração contratual nº 01 e consolidação da constituição da sociedade: Centro Profissional Especial Ltda-ME;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 121/2009-CEB de Credenciamento da Instituição e Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral;
- Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Conjunta positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Apresentação de atividades desenvolvidas nos cursos em funcionamento;
- Regimento Escolar;
- Proposta Pedagógica;
- Relação da equipe técnica;
- Cópia dos diplomas da equipe técnica;
- Plano de Cargos e Carreira;
- Cópia do Instrumento Particular de Contrato de Locação;
- Declaração da direção da Escola de que a Instituição atende as condições de acessibilidade;
- Planta baixa;
- Plano de Capacitação;
- Programa de execução dos cursos: Técnico em logística, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Edificações, ofertados pela instituição.

Em 30/07/2014, o processo foi protocolado no CEE/PE sob o nº 137/2014, encaminhado para a CEB em 11/08/2014, e para esta relatoria em 18/08/2014, que solicitou à instituição, em 25/08/2014, a inclusão do Plano de Capacitação e aprimoramento do relatório de execução dos cursos ministrados no período de credenciamento. As exigências foram atendidas em 04/09/2014, sendo o processo encaminhado para a SEEP/PE em 10/09/2014, para constituição de Comissão de Especialistas. A Comissão, formada por Raquel Elza Oliveira Glotz (Analista em Gestão Educacional) e Manuela Carla de Oliveira Braga (Professora Técnica) esteve na instituição em

30/12/2014 e enviou relatório para este Conselho em 21/01/2015, com anexos relativos a solicitações feitas no ato da visita.

II – ANÁLISE:

Do Recredenciamento

A instituição apresenta os documentos necessários para proceder a seu recredenciamento.

A proposta pedagógica ressalta a formação cidadã de profissionais qualificados, em sintonia com as tendências e demandas do mundo do trabalho, que participam do desenvolvimento e da melhoria da qualidade de vida e da sociedade. O regimento apresentado está em conformidade com a legislação em vigor.

Os cursos oferecidos pela instituição neste período de credenciamento foram: Logística, Edificações e Segurança do Trabalho, observando-se uma conclusão de cerca de 42% dos estudantes matriculados. A evasão se deu especialmente em função de dificuldades financeiras para custeio do curso até o final. Mudança de endereço, dificuldades de comparecimento, reprovação são outros fatores também alegados.

Do ponto de vista das condições físicas e estruturais, o relatório da comissão de especialistas verificou que o Centro funciona numa casa térrea, com primeiro andar. A acessibilidade ao primeiro andar se dá por meio de uma rampa. A infraestrutura é considerada adequada, consistindo de: recepção, sala de direção, coordenação e de professores, banheiros para estudantes (três femininos e cinco masculinos, adaptados para a pessoa com deficiência), um banheiro para funcionários e docentes unissex, cinco salas de aula (quatro no térreo e uma no primeiro andar), iluminadas, climatizadas e com quadro branco, que atendem 40 estudantes. Não possuem sala específica para EAD, porque todas as salas de aula possuem notebooks com Wi-fi. O Centro ainda dispõe de 10 datashow que são utilizados pelos professores e alunos.

Para atender a Lei de Acessibilidade, a instituição regularizou desníveis existentes para acesso às salas de aula, introduzindo pequenas rampas. O estacionamento possui vaga sinalizada para a pessoa com deficiência.

A biblioteca tem espaço físico satisfatório, climatizada, composta de única mesa com quatro cadeiras para estudo em grupo, sem cabines individuais. Há um funcionário permanente para atendimento a alunos e professores. O acervo é suficiente e está catalogado e organizado em estantes. O processo de empréstimo é feito de forma manual no livro de registros. Recomendamos à instituição uma ampliação no espaço da biblioteca, no sentido de garantir maior oportunidade para o estudo em grupo e cabines individuais, tornando o espaço mais atrativo para o estudo.

Foram observados dois laboratórios: Informática e Edificações. O laboratório de informática é climatizado com 13 computadores/notebooks (estavam três em manutenção) conectados à internet. O laboratório de Edificações também é climatizado e apresenta os equipamentos e mobiliário necessários para o curso. A Comissão também observou a presença de materiais didáticos e pedagógicos nos laboratórios necessários ao processo de ensino e de aprendizagem. Ambos são bem iluminados e oferecem segurança aos seus usuários.

Observando que nada foi registrado, no relatório, a respeito do laboratório de Segurança do Trabalho, esta Relatora solicitou à Coordenação que encaminhasse e-mail a SEEP para que informasse a existência ou não do referido laboratório. Em 02/07/2015, a Comissão realizou visita *in loco*, não podendo atingir seu objetivo, porque foi informada que os itens do laboratório, teriam sido removidos para outro prédio, por conta de reparos de infiltrações do prédio. Em 09/07/2015 e 11/09/2015, foram realizadas visitas, nas quais a Comissão de Especialistas constatou os equipamentos, materiais e espaço destinados às aulas práticas do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, conforme Ofício nº 12/2015-GGEP-SEEP/PE, anexado ao Processo, fl. 124.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Recredenciamento do Centro Profissional Especial, mantido pelo Centro Profissional Especial Ltda - ME, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de cinco anos, ambos situados na Rua do Riachuelo, 699, Boa Vista, Recife, CEP: 50050-400, retroativo a 05/03/2013.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2015.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente em exercício
ANA COELHO VIEIRA SELVA – Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 28 de setembro de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente